



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



LEI COMPLEMENTAR Nº 268 DE 17 DE SETEMBRO DE 2001

(Projeto de Lei Complementar nº. 004/2001)

“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2002 e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Botucatu faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I Das Diretrizes Gerais

Art. 1º – Ficam estabelecidas, para a elaboração dos Orçamentos do Município, relativo ao exercício de 2002, as Diretrizes Gerais de que trata este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei de responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º – A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos-programa, para os próximos exercícios, deverá obedecer a disposição constante do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º – As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 4º – A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, conterá “reserva de contingência”, identificado pelo código 99999999, em montante equivalente e compreenderá a (0,17%) da Receita Corrente Líquida.

§ 1º - O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais e seus fundos.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
LEI COMPLEMENTAR Nº 268



DE 17 DE SETEMBRO DE 2001

§ 2º - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta parcial orçamentária até o dia 30 de agosto, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.

Art. 5º - A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

- I - prioridade de investimentos nas áreas sociais;
- II - austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III - modernização na ação governamental, e
- IV - princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

CAPÍTULO II
Das Metas Fiscais

Art. 6º - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 7º - As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base na média o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo Governo Federal, na conformidade do Anexo II, que dispõe sobre as *Metas Fiscais*.

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

- I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias dos setores 13 e 15;
- II - a expansão do número de contribuintes;
- III - atualização da alíquota de IPTU com base na média da inflação dos últimos 12 (doze) meses do lançamento dos respectivos impostos.

§ 2º - As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
LEI COMPLEMENTAR Nº 268



DE 17 DE SETEMBRO DE 2001

§ 3º - Não serão concedidas novas isenções de tributos municipais no exercício financeiro de 2002.

§ 4º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previsto na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 8º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação em vigor;

IV - transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal, e

V - contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 9º - Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I - estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;

II - publicar até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas, deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura e da Câmara Municipal;

III - a cada quatro meses, o Poder Executivo emitirá ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante à Câmara Municipal de Vereadores;



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



LEI COMPLEMENTAR Nº 268

DE 17 DE SETEMBRO DE 2001

IV - os planos, LDO, Orçamento, prestação de contas, parecer do T.C.E. serão amplamente divulgados, inclusive na Internet, e ficará à disposição da comunidade, e

V - o desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes.

CAPÍTULO III

Do Orçamento Fiscal

Art. 10 - O Orçamento Fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, e as entidades das Administrações direta e indireta, e será elaborado de conformidade com a Portaria nº 42, do Ministério do Orçamento e Gestão.

Art. 11 - As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, e às disposições emitidas no art. 169, da Constituição Federal, e no art. 38, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não podendo exceder o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) ao Executivo e 6% (seis por cento) ao Legislativo, da Receita Corrente Líquida.

Art. 12 - Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas e atividades constantes do Anexo III que faz parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Art. 13 - As despesas totais com Pessoal não ultrapassará em percentual de Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício anterior, acrescido de até 10% (dez por cento), se esta for inferior aos limites definidos na forma do art. 20 da LRF.

Parágrafo Único - As despesas com serviços de terceiros não poderão exceder o percentual da receita corrente líquida do exercício anterior (art. 72 da LRF).

Art. 14 - A concessão de Auxílios e Subvenções dependerá de autorização Legislativa, através de lei específica.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



LEI COMPLEMENTAR Nº 268

DE 17 DE SETEMBRO DE 2001

Art. 15 - O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212, da Constituição Federal.

Art. 16 - O Município aplicará, no mínimo, 11% (onze por cento), das receitas resultantes de impostos, na manutenção e desenvolvimento da saúde, nos termos da Emenda Constitucional nº 29.

Art. 17 - A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo, até o dia 30 de setembro, compor-se-á de:

- I - mensagem;
- II - projeto de lei orçamentária, e
- III - tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.

Art. 18 - Integração à Lei Orçamentária Anual:

- I - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- II - sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
- III - sumário da receita por fontes, respectiva legislação, e
- IV - quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

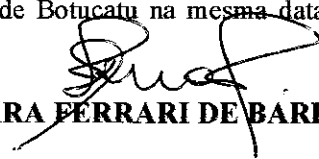
Art. 19 - O Poder Executivo, enviará até 30 de setembro o Projeto de Lei Orçamentário à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

Art. 20 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de setembro de 2001.

Vereador **ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR**
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Botucatu na mesma data. A Diretora Técnico-Administrativa da Câmara,


SILMARA FERRARI DE BARROS



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I Estrutura Orçamentária

Órgão	Unidade Orçamentária	Especificação
01	01	CÂMARA MUNICIPAL Corpo Legislativo
02	01	GABINETE DO PREFEITO Gabinete do Prefeito e Dependências
03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO Gabinete do Secretário
	02	Departamento de Planejamento
	03	Departamento de Engenharia de Tráfego
04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS Gabinete do Secretário e Dependências
05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Gabinete do Secretário
	02	Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo
	03	Divisão de Educação Infantil e Especial
	04	Divisão de Alimentação Escolar
06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Gabinete do Secretário
	02	Departamento de Administração
	03	Departamento de Recursos Humanos
	04	Departamento de Informática
07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Gabinete do Secretário
	02	Divisão de Saúde Pública e Veterinária
	03	Divisão de Assistência Médica e Odontológica dos Servidores
	04	Fundo Municipal de Saúde
	05	Divisão do Serviço Social
	06	Divisão de Vigilância Epidemiológica
	07	Divisão de Vigilância Sanitária
08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES Gabinete do Secretário e Dependências



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I Estrutura Orçamentária

Órgão	Unidade Orçamentária	Especificação
09		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
	01	Gabinete do Secretário
	02	Departamento da Fazenda
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER
	01	Gabinete do Secretário
	02	Departamento de Assistência ao Turismo
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	01	Gabinete do Secretário e Dependências
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
	01	Gabinete do Secretário
	02	Departamento de Agricultura
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
	01	Gabinete do Secretário e Dependências
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
	01	Gabinete do Secretário
	02	Departamento de Obras Serviços Municipais
15		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
	01	Gabinete do Secretário e Dependências
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
	01	Gabinete do Secretário e Dependências
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA
	01	Gabinete do Secretário e Dependências
18		SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO
	01	Gabinete do Secretário e Dependências
19		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
	01	Encargos Supervisionados pela Secretaria Municipal da Fazenda
	02	Fundo Especial de Previdência



Câmara Municipal de Botucatu

ANEXO III

Página 21 de 22

(Projeto de Lei Complementar n.º 004/2001) DE 17 SETEMBRO DE 2001
LEI COMPLEMENTAR N.º 268
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2002

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
		- Capacitação de servidores da Secretaria.
207.	- Equipar a Secretaria	- Compra de equipamentos e materiais permanente e de consumo. - Aquisição de Veículos.
208.	- Ampliação da Legislação Municipal	- Elaborar Projetos de Leis que incentivem atividades do meio ambiente.
209.	- Capacitação de profissionais da Secretaria	- Para aprimoramento profissional dos servidores.
210.	- Regulamentação de Leis e formação de Conselhos	- Elaborar estudos para rever as leis existentes
211.	- Incrementar festas do meio ambiente no município	- Fomentar os eventos de meio ambiente.
212.	- Programas de Educação ambiental	- Implementação de conscientização ambiental na comunidade
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
213.	- Agilização de informações	- Dotar a Secretaria de equipamentos que permitam desenvolver atividades ligadas à comunicação interna e externa, permitindo tomada de decisões mais ágeis e contato mais rápido com a comunidade.
214.	- Reciclagem profissional	- Propiciar aos profissionais contatos com as outras realidades.
215.	- Acesso a informações	- Dotar a Secretaria de assinaturas de jornais e revistas, locais e regionais, que permitam o conhecimento da realidade.
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA		
216.	- Divulgação das Potências do Município	- Participar de eventos de divulgação do Município.
217.	- Capacitação e reciclagem funcional	- Fazer frente a despesas de palestras e/ou cursos que capacitem a Secretaria.
218.	- Aquisição de equipamentos e material permanente	- Propiciar condições de operacionalização da Secretaria.

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO II Das Metas Fiscais

a) Das Receitas por Fonte

Discriminação	2002	2003	2004
Receita Tributária	16.416.400,00	17.614.400,00	18.738.400,00
Receita de Contribuição	731.000,00	731.000,00	731.000,00
Receita Patrimonial	232.700,00	249.200,00	254.200,00
Receita de Serviços	180.200,00	185.200,00	190.200,00
Transferências Correntes	38.299.200,00	39.484.600,00	40.400.600,00
Outras Receitas Correntes	3.417.200,00	3.582.300,00	3.722.300,00
Total das Receitas Correntes	59.276.700,00	61.846.700,00	64.036.700,00
Alienação de Bens	300,00	300,00	300,00
Transferências de Capital	1.300.000,00		
Total das Receitas de Capital	1.300.300,00	300,00	300,00
TOTAL DAS RECEITAS	60.577.000,00	61.847.000,00	64.037.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

a) Das Despesas por Elementos

Discriminação	2002	2003	2004
<u>Despesas Correntes</u>			
3.1.1.1 – Pessoal Civil	17.762.900,00	17.962.900,00	17.962.900,00
3.1.1.1.03 – Outras Despesas de Pessoas	899.830,00	980.250,00	1.016.650,00
3.1.1.3 – Obrigações Patronais	4.801.006,00	4.834.206,00	4.834.375,00
3.1.2.0 – Material de Consumo	6.083.323,00	6.290.889,00	6.640.008,00
3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais	130.310,00	132.420,00	133.920,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	10.593.140,00	9.958.437,00	11.196.853,00
3.1.9.1 – Sentenças Judiciárias	220.000,00	220.000,00	220.000,00
3.2.1.4 – Contribuições a Fundos	3.848.175,00	3.999.100,00	4.120.000,00
3.2.2.4 – Transferências Inst. Multigovernamentais	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.2.3.1 – Subvenções Sociais	323.520,00	253.520,00	253.520,00
3.2.5.1 – Inativos	4.630.000,00	4.630.000,00	4.630.000,00
3.2.5.2 – Pensionistas	761.000,00	761.000,00	761.000,00
3.2.5.3 – Salário Família	8.300,00	8.300,00	8.866,00
3.2.5.9 – Outras Transferências a Pessoas	10.350,00	10.350,00	10.350,00
3.2.6.5 – Juros de Outras Dívidas	250.325,00	271.110,00	190.924,00
3.2.6.6 – Encargos de Outras Dívidas	1.884,00	1.960,00	2.038,00
3.2.8.0 – Contribuições para Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP	605.771,00	618.476,00	640.376,00
3.9.9.9 – Reserva de Contingência	100.000,00	200.000,00	200.000,00
Total das Despesas Correntes	51.030.834,00	51.133.918,00	54.542.780,00
<u>Despesas de Capital</u>			
4.1.1.0 – Obras e Instalações	3.495.000,00	4.532.911,00	5.672.693,00
4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente	2.883.375,00	2.146.241,00	1.830.489,00
4.2.1.0 – Aquisição de Imóveis	200.000,00	100.000,00	100.000,00
4.2.9.1 – Sentenças Judiciárias	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.3.5.4 – Outras Amortizações	2.966.791,00	3.932.930,00	3.610.038,00
Total das Despesas de Capital	9.546.166,00	10.713.082,00	11.214.220,00
TOTAL DA DESPESA	60.577.000,00	61.847.000,00	64.037.000,00
<u>Resumo</u>			
Receita	60.577.000,00	61.847.000,00	64.037.000,00
Despesa	60.477.000,00	61.647.000,00	63.837.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	200.000,00	200.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DÍVIDA PÚBLICA	2002	2003	2004
	% Redução RCL	% Redução RCL	% Redução RCL

I – DÍVIDA FUNDADA

Débitos Previdenciários	2,57	2,65	1,85
Outros Débitos	2,67	3,98	4,04
TOTAL REDUÇÃO EM % RECEITA LIQUIDA REAL	5,24	6,64	5,89

II – DÍVIDA FLUTUANTE

Depósito	2,47	Nihil	Nihil
TOTAL REDUÇÃO EM % RECEITA LIQUIDA REAL	2,47	Nihil	Nihil
TOTAL REDUÇÃO DÍVIDA PÚBLICA / REC. LIQ. REAL	7,71	6,64	5,89

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercício	Ativo Real Líquido	Passivo Real Descoberto
1988		3.048.423,07
1999		9.125.574,78
2000		14.109.027,15

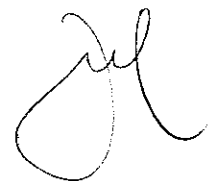


LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS ANUAIS – MEMORIA E METODOLOGIA

I – MEMÓRIA DE CÁLCULO	2002	2003	2004
Receitas	60.577.000,00	61.847.000,00	64.037.000,00
Despesas	57.610.209,00	57.914.070,00	60.426.962,00
Dívida Pública	2.966.791,00	3.932.930,00	3.610.038,00

II - METODOLOGIA DE CÁLCULO			
- Atualização da alíquota do Imposto Predial e Territorial Urbano na média das inflações dos últimos (12) doze meses do lançamento dos respectivos impostos. - Atualização do Cadastro Imobiliário Fiscal, de forma setorial. - Alteração e atualização do Código Tributário. - Aumento de receita do ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadoria e Serviços em torno de 5% através da intensificação do levantamento das DIPAMS e GIAS. - Intensificação da fiscalização do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – INSS			





CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



3

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

II – COMPARATIVO DOS 3 EXERCÍCIOS ANTERIORES

Itens	1999		2000		2001	
	Fixado	Executado	Fixado	Executado	Fixado	Executado (*)
Receitas	53.500.000,00	42.327.790,50	53.500.000,00	47.240.031,64	47.755.000,00	61.590.386,21
Despesas	52.800.000,00	50.693.604,28	53.395.500,00	38.617.155,01	43.494.220,00	57.590.386,21
Dívida Pública	700.000,00	679.653,12	104.500,00	103.750,84	4.260.780,00	4.000.000,00

OBS.: - (*) Valores Projetados.

F – RISCOS FISCAIS	AÇÃO		
	2002	2003	2004
Passivos Contingentes e Outros Riscos Fiscais Precatórios.....	180.000,00	200.000,00	200.000,00

G- Demonstrativos a Renúncia de Receita e Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuada

I - Receitas Renuncia	2002		2003		2004	
	Estimativa	Compensação	Estimativa	Compensação	Estimativa	Compensação
Nihil	Nihil	Nihil	Nihil	Nihil	Nihil	Nihil

EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO

DESCRIÇÃO	2002	%	2003	%	2004	%
CÂMARA MUNICIPAL						
Pessoal Civil	174.380,00	0,29	174.380,00	0,29	174.380,00	0,28
Obrigações Patronais	12.600,00	0,02	12.600,00	0,02	12.600,00	0,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Pessoal Civil	506.279,16	0,84	506.279,16	0,82	506.279,16	0,79
Obrigações Patronais	120.543,04	0,20	120.543,04	0,	120.543,04	0,19
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Pessoal Civil	257.419,82	0,43	457.419,82	0,74	457.419,82	0,72
Obrigações Patronais	51.152,37	0,09	84.152,37	0,14	84.152,37	0,14
Obs.: - Aumento da receita conforme descrito no item II da metodologia de cálculo						



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



METAS FISCAIS

RESULTADO NOMINAL

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES					VALORES CONSTANTES			
	EXERCÍCIOS					EXERCÍCIOS			
	2001	2002	2003	2004		2001	2002	2003	2004
- Dívida Pública Consolidada e Flutuante	29.716.609,00	25.456.609,00	22.489.818,00	18.556.888,00		29.716.609,00	29.716.609,00	29.716.609,00	29.716.609,00
(-) Disponibilidade de Caixa	600.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00		600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
(-) Aplicações Financeiras	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00		150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
(-) Demais Ativos Financeiros	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00		160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00
= II - Dívida Pública Líquida	28.806.609,00	24.646.609,00	21.679.818,00	17.746.888,00		28.806.609,00	28.806.609,00	28.806.609,00	28.806.609,00
III - Receitas de Privatizações	-	-	-	-		-	-	-	-
IV - Dívida Fiscal Líquida (II + III)	28.806.609,00	24.646.609,00	21.679.818,00	17.746.888,00		28.806.609,00	28.806.609,00	28.806.609,00	28.806.609,00
Resultado Nominal		(4.160.000,00)	(2.966.791,00)	(3.932.930,00)			-	-	-



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



METAS FISCAIS RESULTADO PRIMÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES				VALORES CONSTANTES			
	EXERCÍCIOS				EXERCÍCIOS			
	2002	2003	2004		2002	2003	2004	
RECEITAS FISCAIS								
Receitas Correntes	59.276.700,00	61.846.700,00	64.036.700,00		59.276.700,00	59.276.700,00	59.276.700,00	
Receitas de Capital	1.300.300,00	300,00	300,00		1.300.300,00	1.300.300,00	1.300.300,00	
Subtotal	60.577.000,00	61.847.000,00	64.037.000,00		60.577.000,00	60.577.000,00	60.577.000,00	
(-) Deduções								
Receitas de Operações de Crédito	-	-	-		-	-	-	
Receitas de Privatizações	-	-	-		-	-	-	
Rendim. de Aplicações financeiras	74.200,00	73.700,00	73.700,00		74.200,00	74.200,00	74.200,00	
Retorno de Empréstimos Concedidos	-	-	-		-	-	-	
Receita de Transf. Intragovernamentais	-	-	-		-	-	-	
Subtotal	74.200,00	73.700,00	73.700,00		74.200,00	74.200,00	74.200,00	
I - Total das Receitas Fiscais	60.502.800,00	61.773.300,00	63.963.300,00		60.502.800,00	60.502.800,00	60.502.800,00	
DESPESAS FISCAIS								
Despesas Correntes	52.040.834,00	52.743.918,00	54.542.780,00		52.040.834,00	52.040.834,00	52.040.834,00	
Despesas de Capital	8.536.166,00	9.103.082	9.494.220,00		8.536.166,00	8.536.166,00	8.536.166,00	
Subtotal	60.577.000,00	61.847.000,00	64.037.000,00		60.577.000,00	60.577.000,00	60.577.000,00	
(-) Deduções:								
Juros e Encargos da Dívida	252.209,00	273.070,00	192.962,00		252.209,00	252.209,00	252.209,00	
Amortização da Dívida	2.966.791,00	3.932.930,00	3.610.038,00		2.966.791,00	2.966.791,00	2.966.791,00	
Concessão de Empréstimos	-	-	-		-	-	-	
Aquis. Títulos de Capital já Integralizado	-	-	-		-	-	-	
Desp. de Transf. Intragovernamentais	-	-	-		-	-	-	
Subtotal	3.219.000,00	4.206.000,00	3.803.000,00		3.219.000,00	3.219.000,00	3.219.000,00	
II - Total das Despesas Fiscais	57.358.000,00	57.641.000,00	60.234.000,00		57.358.000,00	57.358.000,00	57.358.000,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	3.144.800,00	4.132.300,00	3.729.300,00		3.144.800,00	3.144.800,00	3.144.800,00	



Câmara Municipal de Botucatu

ANEXO III

LEI COMPLEMENTAR N.º 268

(Projeto de Lei Complementar n.º 004/2001)

DE 17 SETEMBRO DE 2001

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2002

Página 1 de 22

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
CÂMARA MUNICIPAL		
1.	- Construção ou ampliação, reforma e adaptação e obras de manutenção do Prédio da Câmara Municipal.	- Oferecer melhores condições de funcionamento para o Poder Legislativo, garantindo condições físicas ao pleno exercício da atividade parlamentar e ao bom atendimento aos munícipes. Ampliar espaços para as atividades administrativas e de preservação do acervo documental.
2.	- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.	- Dotar e propiciar melhores condições de trabalho ao Poder Legislativo quanto a infra-estrutura administrativa, sistemas de informática, documentação, comunicação e transporte.
3.	- Criação dos empregos, através de concurso público de: 1 (um) Auxiliar Administrativo e 1 (um) vigia.	- Estruturar melhor a Câmara Municipal, na tentativa de oferecer à população e aos Vereadores um atendimento com qualidade, e preservar o patrimônio e a segurança.
4.	- Criação de 17 (dezesete) cargos em comissão de Assessor Parlamentar (CM-5), com extinção dos cargos em Comissão de Assessor Parlamentar CM-7 e Assistente de Gabinete CM-7.	- Oferecer aos Vereadores uma assessoria política que permita o pleno desempenho da atividade parlamentar, prestando atendimento ao público, realizando atividades de campo, auxiliando na elaboração de proposições e projetos de interesse da coletividade.
5.	- Executar uma reforma administrativa.	- Adequar a estrutura organizacional da Câmara Municipal às novas demandas de trabalho e à evolução do conhecimento jurídico e administrativo.
6.	- Desenvolvimento da Comunicação, Difusão e Participação Popular.	- Aprimorar os mecanismos de comunicação e difusão de informações internas, com instituições públicas e privadas e com a população. - Propiciar ampla participação da sociedade botucatuense nas diversas etapas do Processo Legislativo, dando ampla publicidade e transparência dos atos e permitindo a livre expressão e contribuição da população no processo.
7.	- Implantação ou atualização de sistema de informática.	- Aprimorar os sistemas existentes e adquirir novos, a fim de atender as necessidades do Poder Legislativo, adequando-os ao desenvolvimento de novos sistemas, equipamentos e programas de informática.
8.	- Custódia de documentos ao Poder Executivo para acervo do arquivo histórico municipal, quando da implantação do mesmo.	- Preservar os documentos históricos a fim de que os mesmos possam ser consultados pela população.
9.	- Implantação de Arquivo de Áudio.	- Preservar, através de meios adequados, as gravações das sessões realizadas pela Câmara Municipal, oferecendo às futuras gerações uma outra fonte de pesquisa para conhecer a história do Município de Botucatu.
10.	- Programa e prevenção das lesões por esforços	- Prevenção e detecção precoce de situações que possam levar a lesões



Câmara Municipal de Botucatu

ANEXO III

Página 2 de 22

(Projeto de Lei Complementar n.º. 004/2001) DE 17 SETEMBRO DE 2001
LEI COMPLEMENTAR N.º 268
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2002

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
11.	repetitivos (L.E.R.), do stress e de exposições agressivas à saúde dos servidores. - Desenvolvimento de recursos humanos e das relações humanas no trabalho.	por esforços repetitivos com prejuízos à saúde do servidor e ao próprio serviço; aumento da produtividade e redução do absenteísmo. - Desenvolver atividades de formação e aprimoramento técnico e administrativo do corpo de funcionários da Câmara Municipal; propiciar condições de bom relacionamento institucional e interpessoal; visando seu desempenho no atendimento do público e das atividades legislativas.
12.	- Implantação do Arquivo Fotográfico.	- Criar o arquivo fotográfico da Câmara Municipal, recuperando fotos antigas e preservar futuras gerações através de fotografias, toda a história do Legislativo Botucatuense.
13.	- Criação, através de dispositivo legal, de uma Comenda a ser conferida, anualmente, a Policiais Cíveis e Militares.	- Reconhecer, anualmente, o trabalho desenvolvido pelos Policiais Cíveis e Militares, que se destacaram no desempenho de suas funções.

GABINETE DO PREFEITO		
14.	- Segurança e adequabilidade de prédios	- Manter em condições físicas adequadas os imóveis destinados ao Serviço de Extinção de Incêndio e Salvamento.
15.	- Ampliação da estrutura organizacional	- Equipar o Gabinete do Prefeito de equipamentos que permitam agilizar a rotina de trabalho e tomada de decisões.
16.	- Aquisição de equipamentos e material permanente	- Manter em condições de operacionalização a Junta do Serviço Militar.
17.	- Aquisição de equipamentos e material permanente	- Manter em condições de operacionalização o Tiro de Guerra.
18.	- Aquisição de equipamentos e material permanente	- Manter em condições de operacionalização o Serviço de Extinção de Incêndio e Salvamento do Município, bem como ampliá-lo para melhor atender as necessidades da população.
19.	- Aquisição de equipamentos e material permanente	- Propiciar condições mínimas de operacionalização as Sub-Prefeituras.
20.	- Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	- Participar de campanhas em casos de necessidade justificada.
21.	- Apoio ao Conselho Municipal de Entorpecentes	- Promover palestras a fornecedores de opiniões.
22.	- Manutenção e ampliação de atividades que complemente as ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	- Manter e ampliar as condições de operacionalização do Fundo. Fazer frente a despesas com cursos e afins e palestrantes visando atualizar conhecimentos. Permitir viagens que contribuam para a capacitação do pessoal envolvido.
23.	- Novas abordagens sobre as atividades da Comissão Municipal da Defesa Civil	- Atualizar rotinas de ação e permitir contatos com outras abordagens acerca da Defesa Civil.



Câmara Municipal de Botucatu

ANEXO III

Página 3 de 22

LEI COMPLEMENTAR N.º 268

(Projeto de Lei Complementar n.º. 004/2001)

DE 17 SETEMBRO DE 2001

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2002

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
24.	- Locação de imóveis	- Dotar de maior estrutura a área de segurança pública e militar por formalização de Convênios, bem como Procon – Órgão Defesa Consumidor.
25.	- Orçamento Municipal Participativo	- Promover, com auxílio de estagiários, esclarecimentos junto a população sobre técnicas orçamentárias públicas visando a decisão conjunta sobre prioridades na alocação de recursos.
26.	- Fomento de atividades diversas junto a FAMBO	- Subvencionar a agilização de ações que promovam melhoria na qualidade de vida dos cidadãos onde as diversas formas de recursos possam ser aplicadas e administradas em parcerias com instituições privadas, organizações não governamentais e outras.
27.	- Manutenção das atividades do Conselho Tutelar	- Remunerar os Conselheiros do Conselho Tutelar.
28.	- Manutenção dos veículos doados ou cedidos à Polícia Militar e Polícia Civil de Botucatu.	- Manter os referidos veículos em boas condições para a execução do policiamento preventivo no Município de Botucatu.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

29.	- Manutenção e ampliação da sinalização horizontal.	- Formar as vias públicas com sinalização horizontal (de solo) em perfeitas condições de visibilidade, a fim de disciplinar o tráfego.
30.	- Reforma da sinalização vertical, manutenção e ampliação.	- Utilizar material refletivo, tanto tintas como vinil, para maior durabilidade.
31.	- Conservação de semáforos e equipamentos elétricos – eletrônicos.	- Dotar as vias de tráfego urbano e rural de emplantamento de orientação, regulamentação e indicação. Substituir a sinalização antiga e em descordo com a legislação atual, por material refletivo e de maior visibilidade, para maior visibilidade, para maior segurança dos motoristas e pedestres.
32.	- Transporte urbano.	- Manter em perfeito funcionamento os equipamento já existentes, com substituição de material de consumo conforme as necessidades.
33.	- Conservação de máquinas, ferramentas e instalação.	- Manter a indicação de pontos de ônibus e conservação de abrigos, dotando-os de segurança e conforto para os usuários.
34.	- Estruturação do setor operacional com a aquisição de: plotter, máquina para pintura, martelete e veículo para fiscalização e transporte.	- Manter em condições de uso e trabalho todo equipamento, máquina e instalações para o desenvolvimento operacional do Departamento.
		- Agilizar a confecção de sinalização.
		- Completar e conservar pinturas de solo, com sinalização horizontal.
		- Possibilitar a fixação de redutores de velocidade como tachas, tachões, tartarugas e prismas em geral.
		- Facilitar a fiscalização de tráfego, inclusive da própria equipe de trabalho.



Câmara Municipal de Botucatu

ANEXO III

Página 4 de 22

(Projeto de Lei Complementar n.º 004/2001)

LEI COMPLEMENTAR N.º 268

DE 17 SETEMBRO DE 2001

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2002

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
35.	- Aparelhamento no setor de sinalização com aquisição de: semáforos, radares e computador.	- Disciplinar o tráfego de veículos. - Inibir a velocidade dos veículos a fim de diminuir o número de acidentes. - Modernizar o controle estatístico e registro de acidentes.
36.	- Criação de espaço de preservação histórico-cultural e ambiental nas circunvizinhanças da Capela de Ana Rosa, junto ao Conjunto Habitacional "Humberto Popolo", iniciando a restauração e reconstrução do "Bosque do Sossego".	- Legar à comunidade botucatuense área de preservação histórico-cultural e ambiental, para visitação e lazer públicos e recuperação de valores da tradição e identidade botucatuenses.
37.	- Aquisição e colocação de placas indicativas com a denominação das vias e logradouros públicos.	- Facilitar a identificação e localização das vias e logradouros públicos.
38.	- Construção de ciclovia Botucatu Rubião Junior e Lageado.	- Atender e prevenir acidentes nas estradas de acesso ao pólo universitário hoje muito usado por pedestres e ciclistas.
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS		
39.	- Reequipamento da Unidade.	- Promover a manutenção da unidade com a compra de equipamentos que possibilitem a melhoria dos serviços
40.	- Precatórios Judiciais.	- Pagamento de indenizações e sentenças judiciais.
41.	- Honorários Advocatícios.	- Pagamento aos Advogados do corpo jurídico das verbas de sucumbência das ações em que o município figurou como parte.
42.	- Aprimoramento da capacidade Técnica do Corpo Jurídico.	- Participação e cursos, seminários e assinaturas de revistas das mais variadas áreas jurídicas e consultorias para aprimoramento profissional no intuito de possibilitar a melhoria na prestação dos serviços.
43.	- Custas e despesas judiciais.	- Promover o pagamento de todas as despesas processuais para o regular andamento dos processos.
44.	- Locação de imóveis.	- Para funcionamento do Anexo Fiscal das Fazendas, na agilização dos Executivos fiscais, funcionamento da Secretaria de Emprego e Relações do Trabalho.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
45.	- Criação de cargos e contratação de pessoal necessário para as Escolas de Ensino Fundamental/ Supletivo, existentes ou a serem implantadas: 04 Diretores de Escola, 10 Professores Ensino Fundamental, 08 Auxiliares Administrativos, 08 Inspetores de Alunos, 05 Auxiliares de Serviços	- Sanar o déficit no quadro de pessoal, tendo em vista o aumento de alunos na rede municipal de ensino, abrangendo o Ensino Fundamental. - Implantar uma estrutura administrativa mínima nas escolas municipais



Câmara Municipal de Botucatu

ANEXO III

Página 5 de 22

LEI COMPLEMENTAR N.º 268

(Projeto de Lei Complementar n.º 004/2001)

DE 17 SETEMBRO DE 2001

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2002

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
	Gerais, 08 Estagiários, 01 Assistente de Planejamento, 02 Orientadores Pedagógicos, 01 Psicólogo e 03 Auxiliares de Escritório.	
46.	- Criação de cargos e contratação e pessoal para a Educação Infantil/Especial, existentes ou a serem implantadas: 06 Diretores de Escola, 08 Professores, 01 Chefe de Divisão, 16 Atendentes de Creche, 2 Auxiliares de Escritório e 06 Auxiliares de Serviços Gerais.	- Sanar o déficit no quadro de pessoal, tendo em vista o aumento de alunos na rede municipal de ensino, abrangendo a Educação Infantil/Especial. - Implantar uma estrutura administrativa mínima nas escolas municipais
47.	- Realização de cursos e palestras para atualização de professores, diretores, pessoal de apoio pedagógico e funcionários em geral que atuam nos diferentes níveis de escolaridade abrangido pela rede municipal de ensino (creches, educação infantil, ensino fundamental, ensino supletivo e educação especial)	- Implantar um programa de formação continuada, na perspectiva final de melhorar a qualidade de ensino e da aprendizagem.
48.	- Implantação de 3 Centros de Educação Infantil, bem como reformas e ampliações da rede escolar voltada para o educação infantil.	- Dar continuidade ao atendimento da clientela da rede municipal, ampliando o número de vagas para alunos e procurando dar melhor atendimento à clientela atual.
49.	- Construção, reforma e adequação de quadras poliesportivas, salas de aula e outras dependências da Unidades Escolares voltadas para o Ensino Fundamental e Supletivo.	- Atender o alunos e professores nas suas atividades intra e extraclasses, visando uma formação integral do cidadão (aspectos sociais, éticos, culturais, esportivos e de lazer).
50.	- Aquisição de laboratórios de informática para as escolas de Ensino Fundamental, bem como de equipamentos de som e imagem adequados às diversas atividades rede escolar da Secretaria (aulas, cursos, palestras, etc.).	- Dotar e equipar as escolas e a Secretaria, buscando um aprimoramento das ações educativas.
51.	- Aquisição de equipamentos e material permanente para as escolas da rede municipal de ensino.	- Facilitar o trabalho dos professores e oferecer condições para melhoria da qualidade do ensino
52.	- Locação de Imóveis para escolas e para a Secretaria da Educação, que hoje se encontram em prédios alugados.	- Atender a clientela em geral, com instalações adequadas e favoráveis ao melhor desempenho de suas funções específicas.
53.	- Realizar convênios com entidades privadas ou com	- Ampliar a ação educativa desenvolvida pela Secretaria Municipal de



Câmara Municipal de Botucatu **ANEXO III**
LEI COMPLEMENTAR N.º 268

(Projeto de Lei Complementar n.º. 004/2001) DE 17 SETEMBRO DE 2001
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2002

Página 6 de 22

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
	organizações não governamentais, estabelecendo parcerias para o desenvolvimento dos diferentes níveis de escolaridade.	Educação. - Incentivar a participação das entidades como co-responsáveis pela educação no município.
54.	- Aquisição de 2 Ônibus, 2 Microônibus e 5 peruas	- Eliminar a terceirização do transporte de alunos, e repor veículos da frota.
55.	- Realização de palestras e cursos para os motoristas que realizam o Transporte de Alunos.	- Desenvolver a conscientização do traslado com crianças, cuidados especiais com o veículo e a prática de direção defensiva de acordo com as normas de trânsito atuais.
56.	- Realização de cursos e palestras para os funcionários que trabalham na Divisão de Alimentação Escolar	- Treinar e atualizar os funcionários em aspectos relativos às atividades profissionais, visando melhorar a qualidade da merenda escolar.
57.	- Adequação do prédio da Merenda Escolar, incluindo a ampliação dos depósitos, da padaria, remodelagem nos equipamentos da cozinha e da padaria, ampliação do reservatório d'água.	- Adequar os espaços físicos, proporcionando melhor ventilação aos alimentos armazenados, fornecer aos funcionários um rendimento satisfatório nas atividades realizadas, além de estruturar as instalações com equipamentos mais modernos.
58.	- Aquisição de 1 veículo para o transporte da merenda.	- Melhorar o sistema de distribuição da merenda às escolas.
59.	- Reativação da educação infantil e fundamental na zona rural do Município.	- Levar educação e atender alunos moradores da zona rural.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

60.	- Reforma Administrativa.	- Transformar, desmembrar e ou unificar órgãos e unidades, para melhor adequação às necessidades da estrutura administrativa, no sentido de propiciar agilização, controle manutenção e informatização dos serviços nas diversas áreas, assim como adequar às exigências das Emendas Complementares 19 e 20/98 e Lei de Responsabilidade Fiscal.
61.	- Aquisição de microcomputadores e software aplicativos para as Seções da Secretaria da Administração.	- Implementação de sistema informatizado, possibilitando uso de novos recursos, bem como agilidade dos serviços prestados por esta secretaria.
62.	- Curso para aperfeiçoamento dos servidores da secretaria de administração.	- Melhorar a eficácia nos trabalhos.
63.	- Manutenção da Unidade.	- Locação de imóvel para funcionamento da Agência do Correio e Telégrafos na COHAB.



Câmara Municipal de Botucatu

ANEXO III

Página 7 de 22

LEI COMPLEMENTAR N.º 268

(Projeto de Lei Complementar n.º 004/2001) DE 17 SETEMBRO DE 2001

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2002

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
64.	- Construção e Instalação do Pronto Socorro Municipal.	- Garantir os atendimentos de urgência e emergência para a população de Botucatu.
65.	- Construção e reforma de Unidades de Saúde.	- Adequação do número de unidades ao crescimento da população e do espaço físico atual das unidades existentes às necessidades de atendimento, garantindo o acesso da população usuária, contribuindo para melhoria da assistência à saúde.
66.	- Locação transitória de imóveis para Unidades da SMS, até aquisição de prédios próprios.	- Garantir locais para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Saúde, da Central de Ambulâncias, de um Centro de Saúde e de Unidades do Programa de Saúde da Família.
67.	- Atualização dos equipamentos de informática do Sistema Municipal de Informações em Saúde (SiMIS).	- Aquisição de material de informática necessário a melhoria da eficiência do Sistema Municipal de Informações em Saúde, bem como a sua manutenção, garantindo uma melhor prestação de serviços em saúde e suporte de informações à gestão e gerência.
68.	- Manutenção do Serviço de Apreensão e guarda de animais, em parceria com a Sociedade Protetora dos Animais "Ibióca" e a faculdade de Medicina Veterinária Zootecnia da Unesp.	- Garantir apreensão e guarda de animais, contribuindo para o controle de zoonoses e reduzindo o risco de acidentes com grandes animais.
69.	- Celebração ou renovação de Convênios.	a) Cobertura de despesas com funcionamento do Pronto Socorro Municipal, garantindo eficaz e perene atendimento de urgência e emergência aos pacientes. b) Implantação do Programa de Agentes Comunitários de Saúde, ligados aos Centros de Saúde, cobrindo aproximadamente 60% da população do município, visando a melhoria da assistência à saúde e o combate a vetores. c) Implantação do Programa de Saúde da Família, cobrindo aproximadamente 20% da população do município, garantindo melhoria da atenção integral à saúde em áreas prioritárias, situadas na periferia de Botucatu. d) Manter as atividades de combate a vetores e ampliar as ações em Vigilância Epidemiológica, com equipes de coordenação e de trabalho



Câmara Municipal de Botucatu

ANEXO III

Página 8 de 22

LEI COMPLEMENTAR N.º 268

(Projeto de Lei Complementar n.º. 004/2001)

DE 17 SETEMBRO DE 2001

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2002

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
		de campo, melhorando a abrangência das atividades para controle e prevenção. e) Melhoria das condições de trabalho dos profissionais da rede básica, para a melhoria qualitativa do serviço prestado. f) Manutenção e melhoria da qualidade do serviço prestado no sistema de transporte em urgência e emergência de Botucatu.
70.	- Contratação de serviços auxiliares de diagnóstico e terapia.	- Garantir suporte de exames, procedimentos e produtos complementares aos atendimentos das Unidades de Saúde.
71.	- Aquisição de veículos para programas e atividades da Secretaria Municipal de Saúde.	a) Renovação de aproximadamente 30% da frota de ambulâncias, visando melhorar o transporte de pacientes em casos de urgência e emergência. b) Aquisição de veículos para melhor locomoção dos agentes de vigilância epidemiológica e sanitária, visando agilidade e eficiência na execução dos serviços.
72.	- Aquisição de equipamentos para as áreas de gestão, controle e avaliação da Secretaria Municipal de Saúde.	- Aquisição de equipamentos (incluindo computadores) para as unidades de suporte da Secretaria Municipal de Saúde.
73.	- Aquisição de medicamentos da Lista Padronizada de Medicamentos para a atenção primária de saúde.	- Garantir a assistência medicamentosa à população, atendendo as prescrições das Unidades Municipais de Saúde.
74.	- Aquisição de materiais e medicamentos utilizados nas unidades de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.	- Garantir atendimentos e condições de funcionamento das unidades de atendimento, visando melhores condições de prestação de serviço à população.
75.	- Aquisição de móveis e utensílios.	- Adequação dos locais de trabalho da SMS às necessidades dos funcionários, aumentando o seu bem estar e sua produtividade.
76.	- Ampliação do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, com a contratação de 5 médicos, 5 enfermeiros, 3 auxiliares administrativos, 1 veterinário, 4 técnicos de enfermagem, 2 educadores em saúde pública, 1 técnico de segurança do trabalho, 1 terapeuta ocupacional, 1 técnico de laboratório.	- Garantir a expansão dos serviços de saúde e melhorar o funcionamento das unidades existentes, além de proporcionar condições favoráveis para atendimento das programações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.
77.	- Implantação de sistema de avaliação e controle da	- Garantir informações para a gestão e gerência do Sistema Único de



Câmara Municipal de Botucatu

ANEXO III

Página 9 de 22

(Projeto de Lei Complementar nº. 004/2001)
LEI COMPLEMENTAR N.º 268
DE 17 SETEMBRO DE 2001
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2002

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
	situação de saúde da população, do funcionamento das Unidades e do impacto da atenção sobre os indicadores de saúde.	Saúde em Botucatu.
78.	- Treinamentos e reciclagens de pessoal	- Capacitação dos profissionais de saúde, de todos os níveis de escolaridade e de todas as categorias profissionais, segundo prioridades com base nas necessidades, para uma atuação eficiente e eficaz.
79.	- Implantação de modelos tecnológicos diversificados, para a atenção à saúde.	- Garantir opções de atendimento adequadas a realidades, ou problemas de saúde específicos.
80.	- Assumir progressivamente a atenção de nível secundário, buscando a gestão plena municipal, credenciando-se como município pólo regional (de acordo com a Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001).	- Ampliar a capacidade resolutiva do SUS no município e como referência regional.
81.	Ampliar com novas salas a Unidade Básica de Saúde do Distrito de Rubião Júnior.	- Propiciar um melhor atendimento aos moradores e melhores condições de trabalho aos funcionários da referida unidade.
82.	Construção de depósito para lixo contaminado nas Unidades Básicas de Saúde.	- Propiciar às referidas unidades um local adequado para depósito do lixo contaminado, durante a espera do transporte especial.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
83.	- Ginásio Municipal de Esportes.	- Proporcionar a manutenção do prédio, eliminando seus maiores problemas.
84.	- Estádio Municipal de Esportes.	- Proporcionar a manutenção dos campos e todos os equipamentos esportivos existentes.
85.	- Quadra de areia Jardim Paraíso, Vila Mariana e COHAB.	- Proporcionar a reforma das mesmas, para implantação de projetos esportivos nestas comunidades.
86.	- Reequipar a Secretaria Municipal de Esportes e Estádio Municipal de Esportes.	- Proporcionar um melhor atendimento aos nossos alunos e melhorar o nível técnico dos nossos eventos esportivos e controle de almoxarifado.
87.	- Aquisição de equipamentos.	- Proporcionar controle da atividade física em diversos níveis, para



Câmara Municipal de Botucatu

ANEXO III

Página 10 de 22

(Projeto de Lei Complementar n.º 004/2001)

LEI COMPLEMENTAR N.º 268

DE 17 SETEMBRO DE 2001

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2002

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
		obtenção da melhoria da qualidade de vida dos participantes de nossos projetos.
88.	- Manutenção nos equipamentos esportivos.	- Para promover a implantação de pólos esportivos, melhorando assim a integração da população dos bairros.
89.	- Celebrar convênios com Governo Federal, Estadual, ONGS, Fundações e iniciativa privada.	- Para realização de reformas e construções de Equipamentos Esportivos e reciclagem de profissional.
90.	- Celebrar convênios com Governo Federal, Estadual, ONGS, Fundações e iniciativa privada.	- Para desenvolvimento do Projeto Esporte Comunitário.
91.	- Reestruturação da Secretaria Municipal de Esportes.	- Para melhoria e ampliação do atendimento ao cidadão.
92.	- Contratação de Serviços Técnicos Especializados.	- Propiciar a iniciação, formação, treinamento e aperfeiçoamento nas várias modalidades desportivas, recreacionais e de lazer.
93.	- Capacitação de pessoal	- Propiciar a melhoria na prestação dos serviços a comunidade.
94.	- Realização e participação em eventos esportivos.	- Propiciar aos atletas do município, integração e melhoria da qualidade técnica.
95.	- Celebrar convênios com Governo Federal, Estadual, ONGS, Fundações e iniciativa privada.	- Para realização de cursos, fóruns, congressos de atividades desportivas e implantação de projetos sociais.
96.	- Construção de pista de Skate.	- Incentivar a prática desse esporte.
97.	- Construção de quadra de areia no Jardim Santa Elisa e Monte Mor.	- Oferecer condições para a prática de diversas modalidades esportivas, através do desenvolvimento de projetos esportivos nessas comunidades.
98.	- Esporte para todos.	- Incentivar o idoso e o deficiente na prática do esporte.
99.	- Construção de alambrado, muro, vestiários, sanitários, pista e Cooper e reforma do gramado no Estádio Municipal "Severino de Almeida".	- Propiciar aos moradores dos Distrito de Rubião Junior e adjacências um local adequado para a prática esportiva e lazer.
100.	- Construção de vestiários, sanitários, cobertura da arquibancada, reforma do gramado e construção de abrigos destinados a atletas e mesários, no Estádio Municipal "Prof. João Roberto Pilan".	- Propiciar à população local e aos visitantes, melhores condições para as atividades esportivas.
101.	- Construção, em áreas pertencentes ao Município, de campos de futebol suíço.	- Oferecer à população novas áreas para as atividades esportivas, incentivando principalmente as crianças após o período de aulas.



Câmara Municipal de Botucatu

ANEXO III

Página 11 de 22

(Projeto de Lei Complementar nº. 004/2001)

LEI COMPLEMENTAR N.º 268

DE 17 SETEMBRO DE 2001

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2002

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
102.	- Aumento de arrecadação.	- Atualização da alíquota do Imposto Predial e Territorial e Urbano, com base na média da inflação dos últimos 12 (doze) meses do lançamento dos respectivos impostos; - Atualização do cadastro imobiliário dos setores 13 e 15; - Fiscalização de forma efetiva com relação ao imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – I.S.S.; - Alteração e atualização do Código Tributário Municipal
103.	- Reequipamento da unidade.	- Equipar a Secretaria para o bom desempenho das suas atividades, para dar melhor condições de trabalho e no atendimento ao público.
104.	- Aprimoramento do pessoal.	- Participação em cursos.
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER		
105.	- Plano Diretor de Desenvolvimento do Turismo Sustentável.	- Caracterização geral dos aspectos turísticos. - Análise e avaliação. - Diagnósticos e diretrizes.
106.	- Celebrar convênios, consórcios e parcerias com órgãos públicos e privados.	- Levantamento do potencial turístico. - Formação de roteiros. - Desenvolvimento sustentável do ecoturismo. - Revitalização de áreas públicas com potencial turístico. - Desenvolvimento do turismo local e regional. - Capacitação de mão de obra para as atividades turísticas. - Criar programas para comunidade promovendo a participação e conscientização do turismo receptivo e sustentável. - Para realização de cursos, fóruns, congressos de atividades turísticas e implantação de projetos sociais. - Implantação de portais e postos de informação e sinalização turística. - Contratação de serviços técnicos especializados.
107.	- Ampliação da Legislação Municipal.	- Elaborar Projetos de Leis que incentivem atividades turísticas.
108.	- Aquisição de equipamentos para o desenvolvimento	- Adequar as condições de funcionamento da Secretaria às atividades.



Câmara Municipal de Botucatu

ANEXO III

Página 12 de 22

(Projeto de Lei Complementar n.º 004/2001)

LEI COMPLEMENTAR N.º 268

DE 17 SETEMBRO DE 2001

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2002

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
	de atividades da Secretaria.	
109.	- Regulamentação de Leis e formação de Conselhos.	- Elaborar estudos para rever as leis existentes.
110.	- Incrementar festas turísticas no município.	- Fomentar os eventos turísticos.
111.	- Marketing turístico.	- Divulgar o município evidenciando sua potencialidade turística.
112.	- Incrementar a festa turística de Santo Antonio, no Distrito de Rubião Júnior.	- Recuperar a tradição dessa importante festa turística da cidade, voltando as suas origens, marco importante do passado.
113.	- Criar projeto turístico – "Morro de Santo Antonio", no Distrito de Rubião Júnior, possibilitando um acesso livre à Cascata de Rubião Júnior, através da preservação da antiga estrada que liga o Bairro Jardim Tropical a Rubião Júnior.	- Propiciar aos moradores do Distrito de Rubião Júnior acesso à Cascata existente; preservar o que resta da Estrada Boiadeira existente e adequar o morro de Santo Antonio à visitação turística, dotando-o de infra-estrutura básica e reurbanizando o local.
114.	- Recuperação da área do patrimônio histórico e turístico "Morro e Igreja de Santo Antonio" de Rubião Júnior.	- Propiciar a volta as origens do Morro e da Igreja Santo Antonio, retirando as construções de prédios e antenas existentes no local e não permitindo novas instalações.
115.	- Recuperação do ponto turístico "Igreja de Ana Rosa"	- Preservar a Igreja, que além de ponto turístico, é um patrimônio histórico do Município, reurbanizando o local e adequando-o à visitação pública.
116.	- Adquirir e recuperar o patrimônio da antiga Estação Ferroviária de Botucatu.	- Preservar esse importante patrimônio histórico do Município, dotando-o de condições para funcionamento e criação de um Museu no local.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
117.	- Manutenção e conservação das Unidades da SMAS	- Manter a adequação dos espaços físicos existentes para o desenvolvimento dos projetos.
118.	- Aquisição de equipamentos e material permanente para as atividades – meio da SMAS (Administrativas).	- Administração e operacionalização dos projetos da SMAS.
119.	- Aquisição de material de consumo para as atividades – meio da SMAS (Administrativas).	- Administração e operacionalização dos projetos da SMAS.
120.	- Aquisição de equipamentos e material permanente para as atividades – fim da SMAS (Projetos Sociais Municipais).	- Execução dos projetos junto à população alvo da SMAS.
121.	- Aquisição de material de consumo para as	- Execução dos projetos junto à população alvo da SMAS.



Câmara Municipal de Botucatu

ANEXO III

Página 13 de 22

(Projeto de Lei Complementar nº. 004/2001)

LEI COMPLEMENTAR N.º 268

DE 17 SETEMBRO DE 2001

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2002

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
	atividades – fim da SMAS (Projetos Sociais e Municipais).	
122.	- Locação de imóvel para funcionamento da Casa Transitória.	- Abrigo para crianças e adolescentes em situação de risco social.
123.	- Aquisição de equipamentos e material permanente para funcionamento dos Conselhos Municipais afins à área da Assistência Social.	- Capacitar os Conselhos Municipais para o desempenho de suas funções.
124.	- Repasse a entidades sociais filantrópicas de recursos financeiros originários do Governo Federal e Estadual, através do Fundo Municipal de Assistência Social – convênios de cooperação técnica e financeira.	- Capacitar as entidades sociais incluídas no Plano Municipal de Assistência Social quanto ao desenvolvimento de seus projetos.
125.	- Convênios de cooperação técnica e financeira com entidades filantrópicas.	- Apoiar projetos de entidades sociais filantrópicas, com ações previstas no Plano Municipal de Assistência Social.
126.	- Aquisição de material de consumo para suprimento de necessidades básicas emergenciais da população carente.	- Atendimento a situações emergenciais (enchentes, incêndios desmoronamentos, outros) – manutenção de estoque.
127.	- Remuneração dos Conselheiros do Conselho Tutelar.	- Atender determinação da Lei Municipal de criação do Conselho Tutelar.
128.	- Capacitação de Recursos Humanos.	- Preparar adequadamente o pessoal envolvido nos projetos sociais do município.
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
129.	- Equipar a Secretaria	- Compra de equipamentos e materiais permanente e de consumo - Aquisição de veículos e máquinas
130.	- Celebrar convênios, consórcios e parcerias com órgãos públicos e privados.	- Ampliação e adequação do viveiro municipal. - Para capacitação dos profissionais da Secretaria. - Aquisição de veículos e máquinas. - Implantação e conservação de praças, áreas verdes e de lazer. - Implantação de hortas comunitárias. - Elaboração e confecção de materiais de divulgação para conscientização da comunidade. - Produção de mudas e aquisição de insumos e sementes.



Câmara Municipal de Botucatu

Página 14 de 22

ANEXO III

LEI COMPLEMENTAR N.º 268

(Projeto de Lei Complementar n.º 004/2001)

DE 17 SETEMBRO DE 2001

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2002

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
131.	- Ampliação da Legislação Municipal	- Contratação de profissionais - Elaborar Projetos de Leis que incentivem atividades agrícolas e do Código de Arborização Urbana.
132.	- Comercialização de produtos	- Dar apoio ao programa de comercialização aos produtores do município.
133.	- Regulamentação de Leis e formação de Conselhos	- Elaborar estudos para rever as Leis existentes.
134.	- Preservação e recuperação da flora e fauna dos parques municipais do Jardim Paraíso "Joaquim Amaral Amando de Barros" e da área contígua do Cemitério Jardim e do Departamento Municipal de Agricultura (Garagem Municipal) com espécies nativas e outras.	- Iniciar a progressiva recuperação da flora e da fauna das matas dos parques, mediante o plantio e manejo planejados e destinados à preservação e recuperação destas áreas.
135.	- Implantação e/ou manutenção de hortas comunitárias em escolas e em estabelecimentos e terrenos públicos.	- Desenvolver a produção de horticulturas através de iniciativas comunitárias, mediante uso de técnicas tradicionais, hidropônicas e outras.
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
136.	- Aquisição de equipamentos de informática conforme projeto de informatização padronizada abrangendo as áreas subordinadas a Secretaria de Cultura tais como: Biblioteca Municipal, Teatro Municipal, Museus etc...	- Agilizar todo o trabalho pertinente a secretaria, facilitar a pesquisa, manter bancos de dados com atualização mais ágil, diminuir os custos de manutenção das diversas áreas.
137.	- Aquisição de impressoras jato de tinta colorida de 6ppm em preto e 3 ppm em cores para a Secretaria de Cultura	- Agilizar todo o trabalho pertinente a Secretaria de Cultura.
138.	- Atender às necessidades concernentes à divulgação dos projetos, concursos, colocação de cartazes, outdoors, compra de livros, materiais permanentes para Biblioteca Municipal etc...	- Amparar os eventos culturais promovidos pela Biblioteca Municipal,
139.	- Aquisição de terminais de computadores para as bibliotecas ramais	- Facilitar as pesquisas e diminuir o custo de aquisição de enciclopédias e livros técnicos.
140.	- Oficinas Culturais	- Informar, formar e reciclar crianças em idade escolar, adolescentes e adultos, trabalhando nas diversas áreas culturais como: artes plásticas, artesanato, artes cênicas etc...



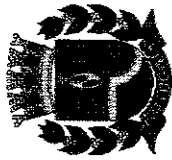
Câmara Municipal de Botucatu

ANEXO III

Página 15 de 22

(Projeto de Lei Complementar n.º 004/2001) DE 17 SETEMBRO DE 2001
LEI COMPLEMENTAR N.º 268
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2002

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
141.	- Concursos lítero - musicais e Artísticos	- Preservar e resgatar as memória cultural promovendo concursos para 1º, 2º e 3º graus e o público em geral.
142.	- Corporação Musical Damião Pinheiro Machado	- Compra e reparo de instrumentos, compra de partituras
143.	- Orquestra Sinfônica Municipal	- Compra e reparo de instrumentos.
144.	- Coral Municipal	- Compra de partituras
145.	- Contratos de Locação de Bens Imóveis	- Biblioteca Municipal - b) Biblioteca Ramal III: Rubião Junior
146.	- Semana Angelino de Oliveira	- Evento musical com vários músicos.
147.	- Festival de Inverno	- Evento musical com vários músicos
148.	- Festival Nacional do Saci	- Evento multimídia
149.	- Desenvolvimento técnico artístico dos componentes e regentes da Corporação Musical "Damião Pinheiro Machado", Orquestra Sinfônica Municipal e Coral Municipal.	- Permitir que os participantes destas entidades musicais municipais tenham sua formação e seu desenvolvimento artístico preservados com contínua atualização e aprimoramento técnicos.
150.	- Manutenção e expansão do Museu Histórico e Pedagógicos "Francisco Blasi".	- Preservação de elementos do patrimônio histórico e cultural de Botucatu, para fins de visitação pública, atividades escolares e científicas.
151.	- Criação de uma Escola Municipal de Música	- Desenvolver o dom da música
152.	- Participação em eventos e apresentações públicas do Coral Municipal "Cidade de Botucatu", Corporação Musical "Damião Pinheiro Machado" e Orquestra Sinfônica em eventos externos.	- Alocar recursos necessários para permitir que as corporações musicais do Município compareçam a eventos com o intuito de permitir seu aprimoramento e intercâmbio técnico, e divulgar o nome e potencial cultural de Botucatu.
153.	- Criação de um emprego de Arquivista e de Diretor do Arquivo Histórico Municipal.	- Atender às necessidades para a implantação do Arquivo Histórico Municipal.
154.	- Criação de um emprego de Arquivista para a Orquestra Sinfônica Municipal de Botucatu.	- Formar o acervo Musical da Orquestra Sinfônica do Município.
155.	- Criação dos seguintes empregos: Profissional Licenciado em História, Atendente de Museu e Auxiliar de Serviços Gerais, para o Museu Histórico e Pedagógico "Francisco Blasi".	- Oferecer um atendimento de boa qualidade aos visitantes do Museu e desenvolver um trabalho eficiente e adequado ao Museu.
156.	- Criar e instalar o Arquivo Histórico Municipal.	- Arquivar e proteger os documentos históricos de interesse do Município, propiciando aos estudantes, professores, pesquisadores e historiadores locais, o livre acesso à documentação histórica do Município, preservando-os, ainda, para as futuras gerações.



Câmara Municipal de Botucatu

ANEXO III

Página 16 de 22

(Projeto de Lei Complementar n.º 004/2001)

LEI COMPLEMENTAR N.º 268

DE 17 SETEMBRO DE 2001

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2002

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
157.	- Reequipamento da unidade	- Aquisição de 02 computadores, móveis e equipamentos para melhor desenvolvimento nos serviços do departamento e na melhoria de atendimento ao público.
158.	- Vias urbanas	- Aquisição de máquina / caminhões para manutenção de vias públicas
159.	- Limpeza pública	- No sentido de melhorar a conservação de vias urbanas (ruas, calçadas e terrenos da prefeitura municipal de Botucatu).
160.	- Equipamentos rodoviário	- Aquisição de máquinas, equipamentos para conservação de estradas rurais
161.	- Desapropriações para fins urbanísticos	- Construção e reforma de praças e jardins públicos, bem como áreas de lazer e institucional.
162.	- Plano Comunitário de Melhoramentos	- Execução de asfalto nos bairros periféricos.
163.	- Obras de recapeamento	- Capa nas ruas com asfalto, em estado precário.
164.	- Obras para implantação de usina de lixo	- Construção das bases para a instalação da estrutura e cobertura, bem como montagem e instalação do equipamento de seleção do lixo
165.	- Obras funerárias	- Conclusão do velório municipal
166.	- Obras de iluminação pública	- Ampliação de instalações com provimento de luz em casas em bairros periféricos
167.	- Obras de saneamento	- Construção de obras de arte (galerias, canalizações, caixas de passagem e contenção, etc)
168.	- Obras de combate a erosão	- Execução de serviços de proteção, reparação e urbanização em áreas onde a erosão se faz presente.
169.	- Manutenção das estradas vicinais e construção de pontes nas mesmas.	- Manter as condições de tráfego e segurança nas estradas vicinais e suas pontes, mediante reparos e construções.
170.	- Desapropriação de áreas	- Áreas para prolongamento de ruas, construção de áreas de lazer, etc.
171.	- Obras de implantação da Marina Fluvial	- Preparação do terreno para implantação, construção do cais de atracação e demais obras
172.	- Obras do aterro sanitário	- Movimentação e compactação do lixo sanitário na área do aterro, desmonte de material terroso, carga transporte e descarga no aterro, formando uma camada de proteção e cobertura sobre o lixo compactado.
173.	- Construção da Pontilhão da Fepasa	- Conclusão das obras civis do pontilhão da Fepasa, liberando o trânsito entre a cidade e os bairros além linha férrea (vila dos Lavradores, vila Antártica, jardim Paraíso, jardim Monte Mor, jardim Flamboyant, Jardim



Câmara Municipal de Botucatu

ANEXO III

Página 17 de 22

(Projeto de Lei Complementar n.º 004/2001)

LEI COMPLEMENTAR N.º 268

DE 17 SETEMBRO DE 2001

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2002

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
		Itamaraty, etc)
174.	- Aquisição de imóveis	- Aquisição de imóveis de interesse da municipalidade, e/ou ampliação e construção de obras diversas.
175.	- Urbanização do trecho inicial da Estrada Municipal dos Oyans.	- Urbanização do trecho inicial da Estrada Municipal dos Oyans, compreendido entre a Rua Antonio Bernardo e o Jardim Palos Verdes.
176.	- Saneamento e urbanização das margens do Ribeirão Lavapés (trecho inicial)	- Saneamento do trecho compreendido entre a "ponte da Cohab" e a Rua Visconde do Rio Branco, com recursos federais do Programa Nacional de Saneamento.
177.	- Instituição do Imposto Territorial Urbano Progressivo	- Estabelecimento de política com alíquotas progressivas em função do número de propriedades e área total de cada proprietário, com o objetivo de combater a especulação imobiliária urbana e reduzir o IPTU de proprietários de um único terreno ou de terrenos com área igual ou inferior a 300 m2 e aumentar a arrecadação.
178.	- Implantação de Balança para pesagem das cargas dos caminhões de coleta de lixo.	- Controlar a quantidade do lixo coletado no Município e adequar os custos dos referidos serviços.
179.	- Substituição das lâmpadas da iluminação pública, por lâmpadas a vapor de sódio.	- Oferecer maior luminosidade e segurança à população, com maior economia de energia elétrica.
180.	- Construção de passagem inferior aos trilhos da FERROBAN, para ligar o Jardim Cristina à Vila Silva e ao Jardim Paraíso, devidamente conectada com as projetadas Avenidas Marginais do Ribeirão Lavapés e com a Avenida Dr. José Barbosa de Barros.	- Para maior integração entre estes bairros e maior fluidez no trânsito.
181.	- Construção de passagem inferior aos trilhos da FERROBAN, para ligar a Vila São Luiz à Vila Antártica, considerando o prolongamento da Rua Stélio Machado Loureiro e suas conexões com os prolongamentos das Ruas Capitão Ariovaldo Correa Pinto, Castro Alves e Nossa Senhora de Fátima com a Primeiro de Maio.	- Para integrar a Vila São Luiz à Vila Antártica e Vilas adjacentes, permitindo maior desenvolvimento desses importantes setores da cidade de Botucatu.
182.	- Implantação e/ou manutenção de guias, sarjetas e galerias de águas pluviais.	- Dotar as ruas de guias e sarjetas, facilitando a circulação de veículos e a urbanização das áreas. Ampliação da rede de galerias para coleta de águas pluviais.
183.	- Interligar, através de ponte ou tubulação e aterro do córrego, os bairros da Vila Maria e Jardim Cristina	- Oferecer nova via de acesso a esses bairros para veículos e pedestres, como já existia no passado.



Câmara Municipal de Botucatu

ANEXO III

Página 18 de 22

(Projeto de Lei Complementar n.º 004/2001)

LEI COMPLEMENTAR N.º 268

DE 17 SETEMBRO DE 2001

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2002

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
	aos Bairros do Parque Conde de Serra Negra e Conjunto Habitacional "Arlindo Durante", através da Rua Jair Aparecido Contessote.	
184.	- Interligar, através da extensão da rede de energia elétrica e iluminação do passeio público, a Rodovia Domingos Sartori aos Bairros Jardim Tropical e Jardim Europa.	- Oferecer mais segurança à população desses bairros.
185.	- Construir calçadas em toda a extensão da Vicinal Raimundo Putti, correspondente às imediações das Vilas do Distrito de Rubião Júnior.	- Permitir à população o uso do passeio público existente, oferecendo menos risco aos que hoje transitam pela rua.
186.	- Construir calçadas em toda a extensão da Avenida Bento Lopes.	- Permitir à população o uso do passeio público existente na Avenida Bento Lopes, acesso do importante ponto turístico "Morro e Igreja de Santo Antonio" e das Vilas do Distrito de Rubião Júnior.
187.	- Ampliação da rede de energia elétrica nas Vilas Jardim Botucatu e Jardim Saúde, no Distrito de Rubião Júnior.	- Com o loteamento de terrenos, várias residências de famílias de baixa renda foram erguidas nestes locais e necessitam da rede de energia elétrica.
188.	- Ampliação da rede de energia elétrica e iluminação do passeio público da Vicinal Raimundo Putti.	- Propiciar aos moradores do Distrito de Rubião Júnior a iluminação do passeio público da Vicinal que permite o acesso às várias Vilas existentes.
189.	- Construir Praça e Jardins nas Vilas Paraíso, Formosa, Jardim América, Nossa Senhora das Graças, Jardim Botucatu, Vila Sueleny, Jardim Centenário e Bons Ares.	- Ampliar as áreas verdes, oferecendo melhores condições de vida e lazer à população.
190.	- Pavimentação asfáltica, guias e sarjetas e construção de galerias de águas pluviais nas Ruas Luis Casteletti, Cármio Meneghim, Pedro Paniguel, Antonio Madureira, Manoel Marques Marçal, Dr. Walter Maurício Correa, Carlos Dalaqua, José Miquelim, Antonio Serafim, Caetano Vidotto, Luis Miquelim, Acácio Castanheira, Rafael Silva, Luis Cassinelli, Antonio Lopes, Jairo Zucari, Antonio Raimundo dos Santos, Antonio Meneghim, João Calónego, Vicente Pimentel, Pedro Figueira, José Lino Pimentel, Guerino Lazarini, Theodoro José Barbosa, Philadelfo Fernandes de Oliveira, Narciso	- Ampliar a rede de asfalto das Vilas do Distrito de Rubião Júnior, melhorando a urbanização e melhorando as condições de tráfego.



Câmara Municipal de Botucatu

ANEXO III

Página 19 de 22

(Projeto de Lei Complementar n.º 004/2001)
LEI COMPLEMENTAR N.º 268
DE 17 SETEMBRO DE 2001
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2002

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
	Pavan, Maximiliano Frigatto, Avenida Rubião Júnior, Lázaro Silva, Felipe Alexandre, Pedro Donini e Bento Lopes.	
191.	- Elaborar projeto e construir passagem inferior aos trilhos da linha férrea, ligando a Vicinal Raimundo Putti à Vila Formosa, no Distrito de Rubião Júnior.	- Propiciar um acesso livre das linhas férreas às diversas Vilas que formam o Distrito.
192.	- Melhorar as estradas vicinais Raimundo Putti e Jairo Zucari, que dão acesso às fazendas Companhia Agrícola Morrinhos e Monte Alegre.	- Oferecer aos moradores das regiões, melhores condições de tráfego para o escoamento da população agrícola que hoje vem sendo feito com prejuízos.
193.	- Realização de levantamento aerofotográfico da área urbana de Botucatu, abrangendo a cidade de Botucatu e a sede do Distrito de Rubião Júnior.	- Elaborar plantas de restituição, na escala de 1:2000 e outras necessárias, curvas de nível em metro, evidenciando a ocupação do solo urbano, para fins de estudo do sistema viário, dos equipamentos urbanos e comunitários, e de atualização da planta cadastral de imóveis.
194.	- Captação, através da construção de galerias de águas pluviais, das águas que caem dos prédios do Ceagesp, em Rubião Júnior.	- Solucionar o problema da invasão de águas pluviais, nos terrenos das residências construídas nas Vilas Nossa Senhora das Graças e Jardim São José, logo abaixo dos prédios do Ceagesp.
195.	- Implantação de guias e sarjetas, cascalhamento e arruamento nas ruas das Vilas: Nossa Senhora das Graças, Jardim Alvorada, Jardim São José, Formosa, Paraíso, Santa Inês, Jardim América, Jardim Saúde, Jardim Dona Marta, Jardim Botucatu, Santo Antonio da Cascatinha, Jardim Centenário, Sueleny e Jardim Bons Ares.	- Melhorar a urbanização local, oferecendo melhores vias para o trânsito de veículos e condições aos proprietários de construir muros e calçadas.
196.	- Implantar avenida ligando os Bairros Parque Imperial, Vila Real, Jardim Riviera, Jardim Santa Eliza, Jardim Bons Ares, Vila Sueleny, Parque Santo Antonio da Cascatinha à Avenida Bento Lopes, no Distrito de Rubião Júnior, até o início da Rodovia Domingos Sartori.	- Propiciar aos moradores destes Bairros e Vilas uma nova opção de trânsito, interligando o Distrito de Rubião Júnior a Botucatu, oferecendo ainda melhores condições para o transporte coletivo urbano.
197.	- Construir galerias de águas pluviais na região baixa do Distrito de Rubião Júnior.	- Oferecer menos riscos à população quando das chuvas, principalmente nas Vilas Nossa Senhora das Graças, Jardim São José, Vila Formosa e Vila Santa Inês.
198.	- Anistiar as construções já edificadas de famílias de baixa renda.	- Oferecer, através da anistia, condições às famílias de baixa renda de regularizarem as construções de suas residências junto ao Município.



Câmara Municipal de Botucatu **ANEXO III**
LEI COMPLEMENTAR N.º 268
DE 17 SETEMBRO DE 2001
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2002

Página 20 de 22

(Projeto de Lei Complementar n.º. 004/2001)

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
199.	- Abertura e execução do Eixo Universitário.	- Implantação dos dois Campus da UNESP e execução da Rodovia Leste – Oeste.
200.	- Conclusão das obras de asfaltamento na Rodovia Vicinal "Capitão José Gomes Pinheiro", que liga o Município de Botucatu à Pratânia.	- Concluir a pavimentação que foi iniciada e está parada há mais de 10 (dez) anos.
201.	- Construção de galerias de águas pluviais na Boa Vista e Bairro Alto.	- Proporcionar o escoamento das águas pluviais que são excessivas nos citados bairros em épocas de chuvas.
202.	- Construção de rede de esgoto no Jardim Santa Eliza.	- Preservar a saúde pública dos moradores do citado bairro, uma vez que os mesmos têm contato direto com os esgotos que correm a céu aberto.
203.	- Construção de Praças e Jardins em áreas destinadas para tal, no Conjunto Habitacional "Humberto Popolo", sendo: Praça Rotary Clube, Ângelo lamundo e José Potiens.	- Proporcionar aos moradores um maior conforto, o embelezamento do referido bairro e restituindo a arborização que hoje é inexistente.
204.	- Construção de Posto de Saúde no Jardim Monte Mor e no Jardim Santa Eliza.	- Propiciar um melhor atendimento à saúde pública dos moradores dos referidos bairros, que se encontram distantes dos atuais Posto de Saúde.
205.	- Pavimentação asfáltica nas ruas não pavimentadas do Jardim Brasil, Jardim Vista Linda e Jardim Aeroporto.	- Para melhor conservação das vias públicas, evitando as erosões e preservando os moradores de doenças respiratórias, decorrentes da poeira existente.
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
206.	- Celebrar convênios, consórcios e parcerias com os poderes públicos, ONG's, Fundações, Autarquias, Clubes de Serviços e Órgãos Internacionais e Entidades Privadas	- Elaboração e confecção de materiais de divulgação para conscientização ambiental. - Obras no aterro sanitário. - Estudos de impactos ambientais. - Programa de proteção do cerrado. - Criação do jardim botânico municipal. - Recuperação de áreas degradadas. - Programa de controle de erosões. - Criação de parques municipais. - Criação de APAS municipais. - Criação de postos de coleta voluntárias de materiais recicláveis. - Instalação da Usina de Reciclagem. - Contratação de profissionais. - Aquisição de veículos máquinas.

[Assinatura]



Câmara Municipal de Botucatu

ANEXO III

Página 22 de 22

(Projeto de Lei Complementar n.º 004/2001)
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2002

LEI COMPLEMENTAR N.º 268

DE 17 SETEMBRO DE 2001

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO		
219.	- Agilização de informações	- Dotar a Secretaria de equipamentos que permitam desenvolver atividades ligadas à área, permitindo um conhecimento mais apurado do Setor e tomadas de decisões ágeis e mais seguras.
220.	- Divulgação das potências do Município	- Participar de eventos de divulgação do Município.
221.	- Atualização funcional	- Fazer frente às despesas com viagens que permitam ampliar o conhecimento sobre a área, bem como a promoção de cursos e afins e palestras.
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
222.	- Dívida Pública	- Amortização da Dívida Pública a) Débitos Previdenciários Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS Patrimônio do Servidor Público – PASEP, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – F.G.T.S. b) Outros Débitos Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL, Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, Fornecedores.
223.	- Vale Transporte	- Concessão do benefício de Vales Transporte necessários com deslocamentos do servidor no percurso residência trabalho e vice-versa.
224.	- Manutenção da Unidade	- Subvenção a Guarda Mirim (Zona Azul) subvenções a serem concedidas através de lei especial
225.	- Transferências a Instituições Multigovernamentais	- Consórcio Intermunicipal para o desenvolvimento da área de influência da Hidrovia Tietê – Paraná.